GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 005/2017
Processo Administrativo n.º 024/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Validade da Ata: 02/03/2018

Aos três dias do mês de março de 2017, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação dos Departamentos Municipais, representada neste ato pela Técnica de Segurança do Trabalho, a Srtª. Amanda Ponciano de Oliveira, portadora do CPF nº. 103.033.786-11 e M.T.E. nº 26.036/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2009 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR(ES), observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, com sede na Rua Sete de Maio, nº 96-A, Vila Rica, Monte Belo/MG, CEP 37115-000, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 14.718.491/0001-15, neste ato representada pelo Senhor Tony Carlos Rodrigues, brasileiro, sócio/diretor, residente em Monte Belo/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-8.595.579 SSP/MG e CPF n.º 011.806.416-98.

1. DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) pelo período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/03/2017**.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

557	Manutenção Ativ. Secretaria Prefeito–Material de Proteção Segurança 02.10.01.04.122.0052.2.005 / 3.3.90.30.28
111	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo-Material de Proteção Segurança 02.40.01.15.122.0052.2.029 / 3.3.90.30.28
178	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental - Material de Proteção Segurança 02.50.01.18.541.0615.2.037 / 3.3.90.30.28
221	Manutenção Ativ. Adm. Geral Educação - Material de Proteção Segurança 02.60.01.12.122.0052.2.043 / 3.3.90.30.28
222	Manutenção Ativ. Adm. Geral Educação - Material de Proteção Segurança 02.60.01.12.122.0052.2.043 / 3.3.90.30.28
246	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental 25% - Material de Proteção Segurança 02.60.01.12.361.0403.2.047 / 3.3.90.30.28
307	Manutenção Ativ. Ensino Infantil 25% - Material de Proteção Segurança 02.60.01.12.365.0401.2.056 / 3.3.90.30.28
309	Manutenção Ativ. Ensino Infantil 25% - Material de Proteção Segurança 02.60.01.12.365.0401.2.056 / 3.3.90.30.28
328	Manutenção Ativ. Desporto Lazer - Material de Proteção Segurança 02.70.01.27.813.0720.2.060 / 3.3.90.30.28
343	Manutenção Ativ. Centro Cult / Casa Memória - Material de Proteção Segurança 02.80.01.13.392.0471.2.061 / 3.3.90.30.28
376	Manut. Ativ. Adm. Fundo Mun. Saúde - Material de Proteção Segurança 02.90.01.10.122.0052.2.070 / 3.3.90.30.28
400	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Material de Proteção Segurança 02.90.02.10.301.0203.2.183 / 3.3.90.30.28
401	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Material de Proteção Segurança 02.90.02.10.301.0203.2.183 / 3.3.90.30.28
424	Manut. Ativ. de Média e Alta Complexidade - Material de Proteção Segurança 02.90.03.10.302.0210.2.186 / 3.3.90.30.28
462	Manut. Ativ. da Vigilância Epidemiológica - Material de Proteção Segurança 02.90.05.10.305.0245.2.188 / 3.3.90.30.28
463	Manut. Ativ. da Vigilância Epidemiológica - Material de Proteção Segurança 02.90.05.10.305.0245.2.188 / 3.3.90.30.28
476	Manut. Ativ. Assistência Social - Material de Proteção Segurança 02.91.01.08.122.0052.2.086 / 3.3.90.30.28

6. <u>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.</u> O Município fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, através de endereço eletrônico, receber a Autorização de Fornecimento.

6.1. **<u>Se o fornecedor recusar-se a receber a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.</u>**

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6.2. Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

6.2.1. Deverá também ser anexado a cada Nota Fiscal uma cópia da Autorização de Fornecimento.

6.3. O pagamento será em até 30 dias após o efetivo fornecimento.

6.4. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

6.5. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para proceder a entrega dos produtos, cujos locais e horários de entrega serão estabelecidos na própria autorização.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante a prestação integral dos itens requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) os produtos devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas Técnicas;

b) os produtos em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF);

c) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor a corrigi-las, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. **DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos os produtos entregues em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados, comprovados através de Notas Fiscais.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas a esse fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b. Multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93),

c. Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o produto esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1 Apresentar documentação falsa;

d.2 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4 Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 03 de março de 2016

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Amanda Ponciano de Oliveira
Técnica de Segurança do Trabalho

Tony Carlos Rodrigues
Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, MARCA, PREÇOS E FORNECEDOR

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 004/2017)

Item	Descrição	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
			Mín.	Máx.				
2.	**Bloqueador solar FPS: 30:** Bloqueador solar UVA/UVB FPS:30, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidos pelas radiações solares. Protege a pele até 30 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado, contra queimaduras provocadas pela radiação. Dermatologicamente testado, oil free, livre de PABA ou PABA free, água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas, hipoalergênico, fator contra radiação UVA: ** e com repelente de insetos. Recomendado para trabalhos realizados ao ar livre. Embalagem: 120 gramas	Unidade	600	750	Enlau	12,79	9.592,50	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
3.	**Bota de PVC:** Bota de segurança tipo impermeável, sem biqueira de aço, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, cano sem forro medindo aproximadamente 28,5 cm. Indicado para a proteção do usuário contra umidade, agentes de risco leves. Cor: Branca Tamanhos: 34 ao 44.	Par	80	100	Cartom	25,59	2.559,00	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
4.	**Calçado de segurança com biqueira de aço:** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em vaqueta relax com elástico lateral coberto, dorso do pé acolchoado, com biqueira de aço, palmilha recouro natural, sobre - palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 34 ao 44.	Par	110	138	Cartom	38,99	5.380,62	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
5.	**Calçado para trabalhos em cozinhas:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor branca, curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com ressaltos, entressola branca e sola cinza. Cor: branca Tamanhos: 34 ao 44.	Par	12	15	Cartom	76,90	1.153,50	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
6.	**Calçado de segurança sem biqueira de aço:** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em vaqueta relax com elástico	Par	20	25	Cartom	32,99	824,75	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	lateral coberto, dorso do pé acolchoado, sem biqueira, palmilha recouro natural, sobre - palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 34 ao 44.							
7.	**Capacete:** Capacete de segurança tipo aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão dupla regulagem de tamanho feito através de ajuste simples, fixo ao casco através carneira com seis pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada em material sintético. Cores: verde, azul, branco, amarelo e vermelho.	Unidade	20	25	Plastcor	7,19	179,75	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
8.	**Cinto de segurança para trabalho em altura:** Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura.	Unidade	08	10	Plastcor	54,99	549,90	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
9.	**Conjunto para aplicação de herbicidas:** Vestimenta de segurança do tipo conjunto, confeccionada em tecido misto algodão/poliéster, com tratamento hidrorrepelente por flúor carbono e proteção em PVC. Sendo compostos por: uma calça e um blusão, ambos aprovados para o ciclo de 30 lavagens. Tamanhos: P, M, G e GG.	Conjunto	10	13	Protspray	39,89	518,57	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
10.	**Filtro químico classe 1:** Filtro químico para respiradores PE, contra agrotóxicos e pesticidas. Proteção contra vapores orgânicos até 1000 ppm em baixa concentração e em áreas abertas. Com filtro mecânico particulado classe P2.	Unidade	08	10	Plastcor	15,99	159,90	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
11.	**Luva de algodão com cobertura de látex:** Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, sem costura acabamento em overloque, punho tricotado com elastano, revestimento em látex natural corrugado antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e dorso. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanhos: 8,9 e 10.	Par	150	188	Volk	5,79	1.088,52	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
12.	**Luva de látex nitrílico:** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e	Par	80	100	Volk	5,79	579,00	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	contra agentes químicos. Tamanho: P,M e G.							
13.	**Luva de PVC:** Luva confeccionada com suporte têxtil 100% algodão, banho em cloreto de polivinila (PVC), com acabamento áspero antiderrapante na palma. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Comprimento 36 cm. Tamanhos: P, M e G.	Par	20	25	Volk	8,98	224,50	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
14.	**Luva de raspa:** Luva confeccionada em raspa natural, com tira de reforço entre o polegar e indicador e protetor de artéria. Costuras em linha de aramida. Proteção para as mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Punho 20 cm. Tamanho: 6/7, 8/9 e 10/11.	Par	50	63	Zannel	7,79	490,77	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
15.	**Luva de vaqueta:** Luva de segurança modelo petroleira confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento em viés, costura com linha de nylon. Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanhos: 6/7, 8/9, 10/11.	Par	200	250	Plastcor	11,44	2.860,00	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
17.	**Macacão saneamento:** Vestimenta de segurança tipo macacão, confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) reforçado, capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal duplo através de botões de pressão, com botas e luvas soldadas eletronicamente. Proteção no trabalho em rede de esgotos, saneamentos, locais pantanosos e pesqueiros. Cor: amarelo. Tamanho: 38 ao 44.	Unidade	03	04	Brascamp	137,99	551.96	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
18.	**Óculos em policarbonato:** Óculos de segurança modelo jaguar ou similar. Visão panorâmica, lente100% policarbonato, com tratamento anti-risco, não apresentando distorção das imagens, resistente a impactos, com abas laterais de proteção, suporte universal para o nariz, cumprimento das hastes e inclinação das lentes ajustáveis, com cordão de segurança. Tonalidade das lentes: fumê.	Unidade	150	188	Plastcor	4,19	787,72	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

19.	**Protetor auditivo tipo concha:** Protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. Atenuação de 19 dB.	Unidade	12	15	Plastcor	24,79	371,85	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
20.	**Respirador ¼ facial:** Respirador purificador de ar tipo peça 1/4 (um quarto) facial, tamanho único, confeccionado em elastômero. Possuindo duas aberturas na parte frontal: na abertura localizada na parte central, é encaixado um suporte plástico, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, na abertura localizada na parte central superior, encaixa-se um dispositivo plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico com encaixe de pressão. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores. Onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos. No suporte da válvula de inalação são rosqueados os filtros químicos e combinados ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos.	Unidade	10	13	Plastcor	34,99	454,87	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
21.	**Respirador classe PFF2/N95:** Respirador descartável classe PFF2/ N95 semi facial filtrante com eficiência mínima de filtragem de 95%, formato bico de pato, resistente a fluídos, não estéril fabricado em não tecido, possuindo 6 camadas. Atóxica, apirogênica. Desenvolvido para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerosssóis. Aprovado Pelo Ministério do Trabalho e Emprego segundo Normas Regulamenadoras nº 6 e 32.	Unidade	150	188	Descarpack	11,30	2.124,40	Compre Bem Distribuidora Ltda EPP

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br